



PARECER Nº 1692, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 614, DE 2024

De autoria do Nobre Deputada Marta Costa, o projeto em epígrafe "Institui o "Dia do Jovem Assembleiano".

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta entre os dias 26/08/2024 a 30/08/2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cuja manifestação foi no sentido da aprovação do projeto ao concluir, in verbis, que "a matéria tratada na propositura é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19, 21, inciso III, e 24, "caput", da Constituição Estadual, estando, ainda, de acordo com o disposto no inciso III do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa de Leis".

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Educação e Cultura, cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 4º, do Regimento Interno.

Assim sendo, verificamos que o referido Projeto é oportuno e de grande relevância, vez que visa reconhecer e valorizar a importância da juventude que compõe a Assembleia de Deus e outras igrejas evangélicas para o desenvolvimento social, cultural e espiritual da comunidade no Estado de São Paulo. A instituição do "Dia do Jovem Assembleiano", a ser celebrado anualmente no 2º sábado do mês de agosto, promoverá atividades que incentivam a participação ativa dos jovens em ações sociais, culturais e religiosas, além de fomentar o debate sobre temas relevantes para esta parcela da juventude.

Dessa forma, concluímos que a propositura, em análise meritória, se coaduna com os Princípios da Legalidade e da Eficiência, insculpidos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, ao valorizar a contribuição social e cívica da juventude.

Ante o exposto, no que nos cabe examinar quanto à questão meritória, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 614, de 2024.

Gilmaci Santos – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO GILMACI SANTOS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/11/2025.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Lucas Bove	Favorável ao voto do relator
Professora Bebel	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Ana Perugini	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Tomé Abduch	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Carlos Giannazi	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator